

CONSELHO TUTELAR

Em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 11.123/91

Decreto Lei nº 33.319/92

Rua Ulpiano da Costa Manso, 201 - Peri Peri

Telefone: - 842:7211 Ramal 120 São Paulo

São Paulo 02-6-1995

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO BUTANTÃ

Rua Ulpiano da Costa Manso, N.º 201

Fone: 842-7211 - Ramal 120

Ofício Nº

Ilmo. Sr.º do Fórum de Defesa da Criança e Adolescente de
São Paulo

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Região do Butantã, na presença de seus conselheiros, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, solicitar providências urgentes quanto as famílias que estão abrigadas na E.M.F.G. Conde Luiz Eduardo -/ Matarazzo, situada a Av. Padre Tiago Alberione nº 150, Parque dos Prín- / cipes, devido ao prejuízo que este fato está acarretando aos 1.686 (um - mil seiscientos e oitenta e seis) alunos matriculados nesta unidade, sen- / do a única desta região, atendendo os bairros:- Jardim D'Abril, Jardim / do Lobo e Jardim Imperial, não tendo próxima uma outra unidade escolar / para atender em regime de emergência os alunos em prejuízo. Nossa solici- / tação, justifica-se na Lei 8.069/90, em seus artigos 53 e 54, onde reza / uge a Criança e Adolescente têm o direito á Educação, e que o não ofere- / cimento ou oferta irregular do ensino obrigatório, pelo PODER PÚBLICO / importa r sponsabilidade da autoridade competente.

Outrossim salientamos que as famílias necessitam serem atendidas em seus direitos legais, e que é dever do Es- / taço e do Município, estar providenciando estas necessidades, em casos - / de calamidade como a que atingiu-as, pois conforme pudemos constatar, as / famílias abrigadas têm situação que vão desde gestantes até adolescentes / ferindo os seus direitos em seu artigo 15 e 17, do capítulo II da lei já / citada. Pois estão vivendo num amontoado de passôas, vivenciando e presen- / ciando todo o tipo de situação. Vexatória, Constrangedora e até mesmo ater- / rorizante.(sic).

Diante dos fatos expostos contamos com a / apreciação de V.Sª., na solução desta situação calamitosa, causada pela -/ falta de recursos para viverem em melhores condições, sendo obrigados a se / expor junto com a família á situações desta espécie, prejudicando e ferin- / do os direitos humanos, principalmente no que diz respeito aos seres em -/ desenvolvimento e que significam, como todos nós apregoamos em Slogans, o / futuro de nosso País, CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

Reiteramos protestos de estima e conside- / ração, nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos necessá- / rios.

07.02.95 sem aulas 02-6-95

Edison B

EDISON BORGES DE LIMA
Conselheiro Tutelar do Butantã

Maria E. G. da Silva

MARIA ELISBÃO GONÇALVES DA SILVA
Conselheira Tutelar do Butantã

C/o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - SP

Recebemos dos Conselheiros acima no dia 02/06/95 solicitando que seja resolvido este caso o mais breve possível, pois centenas de alunos matriculados na referida escola estão sendo prejudicados nos seus direitos de frequentar a escola, conforme consta no Estatuto da Criança e Adolescente e na Constituição Federal.
Pedimos um encaminhamento urgente.

Pela Comissão Executiva

Forum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - SP

Thuziwa Helena M Almeida

05/06/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONSELHO TUTELAR - BUTANTÃ
RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
CEP 05538-000 - FONE: 842-7211 R: 120

CONSELHO TUTELAR - CAMPO LIMPO
RUA HAROLDO DE AZEVEDO, 100
CEP 05787-230 - FONE: 5512-0500

CONSELHO TUTELAR - CAPELA DO SOCORRO
RUA CASSIANO DOS SANTOS, 270
CEP 04827-110 - FONE: 520-1400 R: 214

CONSELHO TUTELAR - FREGUESIA DO Ó
RUA LÉO RIBEIRO DE MORAES, 66
CEP 02919-060 - FONE: 875-7265/876-1000

CONSELHO TUTELAR - GUAIANASES
RUA PROF. COSME DEODATO TADEU, 136 SL.08
CEP 08400-380 - FONE: 207-7099 R: 239

CONSELHO TUTELAR - IPIRANGA
RUA GONÇALO PEDROSA, 131
CEP 04261-060 - FONE: 215-1281

CONSELHO TUTELAR - ITAQUERA
RUA CAMPINAS DO PIAUÍ, 22/28
CEP 08210-000 - FONE: 686-0016

CONSELHO TUTELAR - LAPA
RUA GUAICURUS, 1000 SL. 58
CEP 05033-000 - FONE: 263-6022 FAX: 864-7305

CONSELHO TUTELAR - MOÓCA
RUA TAQUARI, 549
CEP 03166-000 - FONE: 292-2122 R. 236

CONSELHO TUTELAR - PENHA
RUA CANDAPUÍ, 492
CEP 03621-000 - FONE: 957-1499 R. 225

CONSELHO TUTELAR - PINHEIROS
RUA PAULO GONTIJO DE CARVALHO, 02 CASA 02
CEP 05404-000 - FONE: 282-0954 RECADO

*Conselho
Municipal
de
Direitos da
Criança e do
Adolescente
de SP*

Rua da Figueira, 77 - sala 305 - Pq. D. Pedro II - CEP - 03007-000
fone (PABX): 225-9077r. 2287 - fone-fax: 229-1435



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



CONSELHO TUTELAR - PERUS/PIRITUBA
RUA EMÍDIO FIGUEIREDO, 359
CEP 05204-020 - FONE: 847-0904 R: 243

CONSELHO TUTELAR - SANTANA
AV. TUCURUVI, 808 - 3º ANDAR - SL. 1311
CEP 02324-002 - FONE: 949-7513

CONSELHO TUTELAR - SANTO AMARO
RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, 646
CEP 04742-001 - FONE: 247-4194

CONSELHO TUTELAR - SÃO MATHEUS
RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA, 614 - CEP - 08340-000
FONE: 919-9086/919-9052/919-5919 R. 230

CONSELHO TUTELAR - SÃO MIGUEL/ERMELINO MATARAZZO
AV. NORDESTINA, 747 - CEP - 08021-010
FONE: 297-9200 R. 57

CONSELHO TUTELAR - SÉ
PRAÇA DA REPÚBLICA, 154 - CEP 01045-000
FONE: 259-9282

CONSELHO TUTELAR - VILA MARIA/VILA GUILHERME
PÇA. OSCAR DA SILVA, 110 - CEP 02067-070
FONE: 219-0136

CONSELHO TUTELAR - VILA MARIANA
AV. IV CENTENÁRIO, 1451 - CEP - 04030-000
FONE: 822-6098

CONSELHO TUTELAR - VILA PRUDENTE
AV. ORATÓRIO, 172 - CEP 03967-020
FONE: 911-0940/9110211 R. 135 / FAX: 271-9008

Rua da Figueira, 77 - sala 305 - Pq. D. Pedro II - CEP - 03007-000
fone (PABX): 225-9077r. 2287 - fone-fax: 229-1435

